

## Demonstrações Financeiras

# MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 55.296.116/0001-01

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.. –  
CNPJ 62.285.390/0001-40)

---

**No período de 03 de junho de 2024 (início das  
atividades) a 31 de julho de 2024 sem**

**Relatório dos Auditores Independentes**

**MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

**(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**Demonstrações financeiras No  
período de 03 de junho de 2024  
(início das atividades) a 31 de  
julho de 2024**

**Conteúdo**

**Demonstração da posição financeira**

**Demonstração do resultado**

**Demonstração das evoluções do patrimônio líquido**

**Demonstração dos fluxos de caixa**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**

**MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
CNPJ: 55.296.116/0001-01  
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

**Demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2024**  
(Em milhares de Reais)

	<u>Notas</u>	<u>31/07/2024</u>	<u>% sobre patrimônio líquido</u>
<b>Ativo</b>			
Títulos e Valores Mobiliários		<u>10.173</u>	<u>100,06</u>
Cotas de Fundos de Investimentos		<u>10.173</u>	<u>100,06</u>
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios		<u>10.173</u>	<u>100,06</u>
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		10.173	100,06
<b>Total do ativo</b>		<u><u>10.173</u></u>	<u><u>100,06</u></u>
<b>Passivo</b>			
Taxa de Administração e Gestão		<u>6</u>	<u>0,06</u>
<b>Total do passivo</b>		<u>6</u>	<u>0,06</u>
<b>Patrimônio líquido</b>		<u>10.167</u>	<u>100,00</u>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<u><u>10.173</u></u>	<u><u>100,06</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
CNPJ: 55.296.116/0001-01

**(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -  
CNPJ 62.285.390/0001-40)**

**Demonstração do resultado do período de 03 de junho de 2024 (início das  
atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024**  
*(Em milhares de reais)*

	<b>De 03/06/2024 a 31/07/2024</b>
<b>Composição do resultado do período</b>	
<b>Títulos e Valores Mobiliários</b>	<b>163</b>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>163</b>
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	163
<b>Demais despesas</b>	<b>(17)</b>
Taxa de Custódia e Auditoria	(1)
Taxa de administração e gestão	(11)
Taxa de distribuição de cotas	(1)
Taxa de fiscalização - CVM	(1)
Outras despesas diversas	(3)
<b>Resultado do período</b>	<b>146</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO  
EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ: 55.296.116/0001-01**

**(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -  
CNPJ 62.285.390/0001-40)**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 03 de junho de  
2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024**  
*(Em milhares de Reais)*

	<u>De 03/06/2024 a 31/07/2024</u>
<b>Patrimônio líquido no início do período</b>	<u>-</u>
<b>Resultado do período</b>	<b>146</b>
<b>Cotas emitidas</b>	<b>10.021</b>
9.990,041487 cotas Subordinada	10.021
<b>Acréscimo decorrente da movimentação de cotas</b>	<b>10.021</b>
<b>Patrimônio líquido no final do período</b>	<b>10.167</b>
Total de 9.990,041487 cotas Subordinada a R\$ 1.017,665801	10.167

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO  
EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ: 55.296.116/0001-01**

**(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -  
CNPJ 62.285.390/0001-40)**

**Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto do período de 03 de junho  
de 2024 (início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2024  
(Em milhares de Reais)**

	<u>De 03/06/2024 a 31/07/2024</u>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	
<b>Resultado Líquido do período</b>	<b>146</b>
<b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa</b>	
(+/-) Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(163)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	6
<b>Resultado Ajustado</b>	<b>(11)</b>
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	(10.010)
<b>Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais</b>	<b>(10.021)</b>
Cotas Emitidas	10.021
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>10.021</b>
<b>Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>-</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do período	-
<b>Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>-</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

# **MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **1) CONTEXTO OPERACIONAL**

O Matri Now Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”) iniciou suas atividades em 03 de junho de 2024 e foi constituído sob a forma de condomínio especial aberto, com prazo de duração indeterminado.

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ( “Cotas de FIDC ” ).

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

## **2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e Instrução Normativa CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas no período de 03 de junho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de julho de 2024, portanto, sem relatório de auditoria por estar em atividade há menos de 90 (noventa) dias conforme ICVM 489/11.

## **3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

### **a) Moeda funcional**

# MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

**b) Apuração dos resultados**

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

**c) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

**d) Aplicações interfinanceiras de liquidez**

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

**e) Instrumentos financeiros**

**i. Classificação dos instrumentos financeiros**

**Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:



# MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

## Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

## Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

# MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## **i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo**

### **Mensuração dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

### **Mensuração dos passivos financeiros**

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

## **f) Passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

# MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros..

## 4) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

### Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31.07.2024			
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R\$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R\$)
Matri Infinity Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	55.395.204/0001-60	1021,558427	9957,848034	10.173
<b>Total</b>				<b>10.173</b>

No período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo/negativo de R\$ 163 e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

## 5) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não realizará operações em mercados derivativos, sem prejuízo da atuação em tais mercados pelos FIDCs.

# MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

No período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

## 6) GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis às Cotas de FIDCs e aos direitos creditórios em que os FIDCs dos quais o Fundo possua cotas invista, Ativos Financeiros e demais modalidades operacionais integrantes das carteiras dos FIDCs, cujas cotas sejam subscritas ou adquiridas pelo Fundo, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização. Antes de adquirir as Cotas do Fundo, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos a seguir. A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a seguir poderá gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas, sendo que nessa hipótese a Administradora, a Gestora e o Custodiante não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, (ii) pela inexistência de mercado secundário para as Cotas, as Cotas de FIDCs e/ou os Ativos Financeiros, ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou resgate de suas Cotas, nos termos do Regulamento.

Antes de adquirir as Cotas, todo investidor deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, o Regulamento e Anexos, se houver, sanar todas as dúvidas com a Gestora e com Administradora e analisar todos os fatores de risco da Classe dispostos no respectivo Anexo, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento.

### Riscos Operacionais e de Mercado:

a) Risco de crédito dos títulos da carteira do Fundo. Os títulos públicos e/ou privados de dívida que puderem compor a carteira dos FIDCs estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

# **MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

b) Risco de descasamento entre as taxas de atualização das Cotas e a taxa de rentabilidade dos ativos do Fundo. O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras primordialmente em Cotas de FIDCs e, também, nos Ativos Financeiros que deverão compor sua carteira de ativos. Considerando-se que o valor das Cotas do Fundo será atualizado em conformidade com o permitido pela rentabilidade de sua carteira, poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização: (i) das Cotas dos FIDCs subscritas ou adquiridas pelo Fundo e dos outros Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e (ii) das Cotas.

c) Flutuação dos Ativos Financeiros. O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

d) Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas.

Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

e) Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos Regulamentos dos FIDCs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

f) Inexistência de garantia de rentabilidade. A Administradora e a Gestora não garantem qualquer rentabilidade aos investidores. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer FIDC, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, as aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora ou da Gestora, ou ainda de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

## **Riscos de Liquidez:**

a) Liquidez reduzida. As principais fontes de recurso do Fundo para efetuar a amortização de suas Cotas decorrem da liquidação: (i) de investimentos de curto prazo

# **MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

não aplicados na aquisição de Cotas dos FIDCs, e (ii) de Cotas dos FIDCs. Após o recebimento destes recursos, o Fundo poderá não dispor de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização de Cotas pertencentes aos seus Cotistas.

b) Liquidez para negociação das Cotas do Fundo ou Cotas de FIDCs em mercado secundário. Os fundos de investimento em direitos creditórios e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são tipos sofisticados de investimento no mercado financeiro brasileiro e, por essa razão, até a edição da RCVM 175 destinavam-se majoritariamente a Investidores Qualificados, reduzindo assim o universo de possíveis investidores ou adquirentes de suas Cotas. Desde 02 de outubro de 2023, investidores em geral poderão investir nesses veículos. Não existia até a data do Regulamento um mercado secundário desenvolvido com liquidez considerável para a negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. Caso o mercado não venha a se desenvolver para tais tipos de ativos, eles poderão continuar tendo baixa liquidez, fato este que poderá implicar na impossibilidade de venda das Cotas do Fundo ou de cotas dos FIDCs investidos ou em venda a preço inferior aos seus respectivos valores patrimoniais, causando prejuízo aos Cotistas.

c) Liquidez relativa aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e dos FIDCs são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo e os FIDCs estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo e os FIDCs poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas Cotas.

d) Risco de concentração em FIDCs. Nos termos previstos no Regulamento e no Anexo da Classe Única, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs. Não há limite de concentração para subscrição ou aquisição de cotas de um único FIDC pelo Fundo. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, conseqüentemente, dos Cotistas, de forma mais severa se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDCs. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor.

Além disso, não há qualquer limitação ou restrição no Regulamento quanto a classe de Cotas de FIDCs que o Fundo poderá aplicar. Assim, se a carteira do Fundo estiver composta por cotas subordinadas júnior ou cotas subordinadas mezanino, o Fundo

# **MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

estará exposto ao risco específico da subordinação entre as classes de cotas dos FIDCs.

e) Liquidez relativa aos direitos de crédito de propriedade dos FIDCs. O investimento dos FIDCs em direitos de crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos de crédito. Caso um FIDC precise vender os direitos de crédito detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos de crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para o Fundo.

f) Resgate condicionado das Cotas. As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento dos resgates das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das cotas de FIDCs de propriedade do Fundo; e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar os resgates, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

g) Amortização e resgate condicionado das Cotas de FIDCs. As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos de crédito pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o FIDC não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das respectivas cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas dos FIDCs, incluindo o Fundo.

Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos de crédito e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos de crédito, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas dos FIDCs à liquidação dos direitos de crédito e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, a Administradora, a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas dos FIDCs e, por consequência, das Cotas do Fundo, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devida, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

# **MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

h) Patrimônio Líquido negativo. Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco de concentração, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pela Gestora poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

i) Subordinação de determinadas Cotas de FIDCs passíveis de aquisição pelo Fundo a outras classes ou séries de Cotas dos FIDCs aos quais pertencem. O Fundo poderá adquirir cotas subordinadas de FIDCs, as quais se subordinam às cotas seniores de tais FIDCs para efeitos de amortização e resgate. As amortizações e resgates de cotas subordinadas têm sua realização condicionada ainda à manutenção da razão de garantia e à existência de disponibilidades dos FIDCs. Adicionalmente as cotas subordinadas podem ser subdividas em cotas subordinadas mezanino às cotas subordinadas júnior, sendo que além da subordinação às cotas seniores, as cotas subordinadas júnior se subordinam às cotas subordinadas mezanino para efeitos de amortização e resgate. A Administradora e a Gestora e suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das cotas subordinadas de FIDCs que venham a ser adquiridas pelo Fundo ocorrerão nas datas originalmente previstas, sendo que, caso tais amortizações e/ou resgates não ocorram não será devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, do Fundo ou dos FIDCs qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. A não amortização ou resgate de cotas subordinadas de FIDCs detidas pelo Fundo poderá impactar negativamente no fluxo de pagamento de amortização ou resgate do Fundo e/ou no valor patrimonial das Cotas do Fundo.

## **Riscos relativos aos FIDCs:**

(a) Risco de crédito relativo aos direitos de crédito. Decorre da capacidade dos devedores dos direitos de crédito adquiridos pelos FIDCs em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os FIDCs poderão não receber os direitos de crédito que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados do Fundo.

(b) Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros. Decorrem da capacidade dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros e/ou das contrapartes dos FIDCs em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam



# **MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os FIDCs e para os seus cotistas, incluindo o Fundo. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos FIDCs, acarretará perdas para os FIDCs, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados do Fundo.

(c) Direitos creditórios com taxas prefixadas. A maior parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDCs é contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos FIDCs para suas cotas tem como parâmetro a Taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos FIDCs poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos FIDCs, no todo ou em parte aos cotistas dos FIDCs (dentre os quais, o Fundo), não sendo possível aos FIDCs e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

(d) Risco de descontinuidade dos FIDCs. A política de investimento dos FIDCs estabelece que os FIDCs devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados por determinados cedentes. Consequentemente, a continuidade dos FIDCs pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos FIDCs, em função da falta de continuidade das operações regulares dos mencionados cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os FIDCs. Tendo em vista que a política de investimentos do Fundo estabelecida no Regulamento determina que o Fundo deve voltar-se, principalmente, à aplicação em Cotas dos FIDCs, o Fundo poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos FIDCs.

(e) Performance e riscos relacionados ao cedente. De acordo com a estrutura dos FIDCs, e durante o prazo de duração do Fundo, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilita os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs. Portanto, o patrimônio líquido dos FIDCs e, consequentemente, o Patrimônio Líquido do Fundo, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

(f) Inadimplência dos devedores dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios. Parte dos cedentes de direitos de crédito aos FIDCs poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos FIDCs, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento

# **MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

ou pela solvência dos devedores. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os FIDCs poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, conseqüentemente, para seus condôminos, dentre os quais, o Fundo.

(g) Falhas de procedimentos. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos FIDCs podem afetar negativamente a qualidade dos direitos de crédito passíveis de aquisição pelos FIDCs e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

(h) Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os FIDCs ocorrerão livre de erros.

Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos de crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

(i) Risco de instrumentos derivativos. A contratação pelos FIDCs de modalidades de operações de derivativos poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais aos FIDCs e seus cotistas, incluindo o Fundo. Mesmo para os FIDCs, que utilizam derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um “hedge” perfeito ou suficiente para evitar perdas para tal FIDC.

(j) Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos pelos FIDCs com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de crédito e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia Geral. O Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos FIDCs deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

Outros Riscos:

Risco Legal. A RCVM 175 é um novo marco para indústria de fundos de investimento no Brasil, uma vez que promoveu importantes mudanças estruturas dos fundos de

# **MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

investimento com a criação das classes e subclasses de cotas, por exemplo. Toda essa nova dinâmica regulatória dependerá de novo entendimento, não só pelo mercado financeiro, mas sobretudo pelos operadores do Direito, advogados, juízes, entre outros. Isso significa que decisões e manifestações equivocadas a respeito do Fundo e das Classes podem vir a serem pronunciadas, causando prejuízo às Classes e às Cotas. Além disso, mudanças nas leis, regulamentações ou entendimentos jurisprudências são, por várias vezes, modificados, e sendo assim tais mudanças podem vir a afetar negativamente as Classes e conseqüentemente os Cotistas.

Interrupção dos Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo. Eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento das Classes e do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos às Classes e ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Risco de responsabilidade não limitada. Em decorrência da política de investimento adotada pelo Fundo, poderá ocorrer perda de capital investido. Essa perda poderá implicar a ocorrência de patrimônio líquido negativo e, conseqüentemente, na necessidade de aportes adicionais de recursos por parte dos Cotistas para a cobertura de eventuais prejuízos.

Fundo Aberto e Insuficiência de Recursos para Pagamento de Resgate das Cotas: O Fundo é um fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto. Quando da eventual solicitação de resgate de Cotas, o Fundo poderá não dispor de recursos suficientes para efetuar o resgate total ou parcial das Cotas nas datas originalmente previstas, podendo acarretar prejuízo aos Cotistas. A Administradora, a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que os resgates das Cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, o Gestor e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Outros Riscos. As Classes e o Fundo também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora ou da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios dos FIDCs investidos pelo Fundo e aos Ativos Financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não limitada a, criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos Direitos Creditórios dos FIDCs investidos, e alteração da política fiscal aplicável às Classes e ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos às Classes e aos Cotistas.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de Cotas, sem divisão em Subclasses, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou

# MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

subordinação entre os titulares de Cotas da Classe Única do Fundo. O patrimônio do Fundo não conta, portanto, com cotas subordinadas ou com qualquer mecanismo de segregação de risco entre os titulares de Cotas.

Em virtude dos riscos descritos neste Capítulo, não poderá ser imputada à Administradora e/ou à Gestora qualquer responsabilidade, direta ou indireta, parcial ou total, por eventual depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos que o Fundo e seus cotistas venham a sofrer, sem prejuízo da responsabilidade da Administradora e da Gestora em caso de inobservância da política de investimento ou dos limites de concentração previstos no Regulamento e na legislação aplicável.

A administração de risco tem como objetivo principal a transparência e a busca à aderência às políticas de investimento e conformidade à legislação vigente são suas principais metas. Os riscos que o Fundo pode incorrer são controlados e avaliados pela área de gerenciamento de risco, a qual está totalmente desvinculada da gestão. Embora o gerenciamento de riscos utilize as melhores práticas de mercado, isto não elimina a possibilidade de perda para o Fundo e para o investidor.

Tributação: A GESTORA buscará perseguir a composição da carteira do Fundo adequada ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, conforme definido pela Lei nº 14.754, de 12 de Dezembro de 2023 (Lei 14.754/23).

## 7) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota	Rentabilidade
		Subordinada	%
31/07/2024	6.263	1.017,66580	1,77
03/06/2024 (*)	1.000	1.000,00000	-

(\*) início da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 8) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

### a) Emissão

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista.

# MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cada emissão de Cotas deverá ser, necessariamente, precedida do preenchimento do termo de emissão da respectiva emissão, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações relativas à emissão: (i) quantidade de Cotas, (ii) Valor Unitário de Emissão, (iii) Data de Emissão ( “Termo de Emissão ” ).

Os valores mínimos e máximos de aplicação e os valores mínimos de resgate, de manutenção de saldo das aplicações no FUNDO, obedecem às regras abaixo:

- Valor Mínimo de Aplicação Inicial no FUNDO: R\$ 10.000,00
- Valor Mínimo de Movimentações no FUNDO: R\$ 1.000,00
- Saldo Mínimo de Manutenção no FUNDO: R\$ 10.000,00

Na integralização de Cotas deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de Patrimônio Líquido Negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas; (ii) ciência de assunção de responsabilidade ilimitada; e (iii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento e dos Anexos.

No período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024, houve emissão de 9.990,041487 cotas Subordinada no montante de R\$ 10.021.

## **b) Resgate e Amortização de cotas**

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

O valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de resgate, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da Classe, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, para os efeitos deste Anexo, o horário de fechamento dos mercados em que Classe atue ( “Cota de Fechamento” ).

Os recursos provenientes do resgate serão disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registro de cotistas da Classe, mediante crédito em conta corrente ou transferência eletrônica (com as tarifas

# MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

incidentes), exceto se a distribuição das cotas for realizada na modalidade conta e ordem.

Os resgates ocorrerão mediante:

**a)** instrução escrita ou eletrônica (se disponível) do cotista ao distribuidor ou diretamente à **ADMINISTRADORA** até às 14h00. Instruções recebidas após esse horário passarão a contar o prazo estabelecido abaixo a partir do próximo dia útil;

**b)** A conversão das Cotas, assim entendida como a definição do Valor Unitário para efeito do pagamento de seu resgate, será realizada no 364º (trecentésimo sexagésimo quarto) dia da Data de Solicitação de Resgate, ou no Dia Útil subsequente, caso tal data não seja considerada Dia Útil.

b.1) Em havendo liquidez no Fundo e desde que respeitada a ordem cronológica das solicitações de resgate realizadas, a conversão de cotas poderá ser realizada em prazo inferior ao estabelecido no item b) acima, a critério da Gestora, sendo o resgate pago nos termos do item c) abaixo.

**c)** entrega dos recursos ao cotista em D+1 (útil) da conversão da cota.

Para fins de atualização e conversão das cotas da Classe, sábados, domingos e feriados nacionais não serão considerados dias úteis.

Cada resgate será pago observado um prazo de pagamento estabelecido no item acima.

Após o término do prazo de pagamento mencionado no item 4.6.4. c) acima, caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspenderá a aquisição de novos ativos permitidos até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e (b) o Cotista deverá aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros necessários.

Para fins de aplicação e resgates das cotas da Classe, não serão considerados dias úteis (i) sábados, domingos e feriados nacionais; (ii) os dias em que não houver expediente bancário; e (iii) os dias em que o mercado relativo às operações preponderantes da Classe não estiver em funcionamento.

As movimentações dos cotistas na Classe deverão ocorrer em dias úteis na localidade da sede da Administradora, em horário definido conforme documentos do Fundo ou no site do Distribuidor.

No caso de fechamento dos mercados e ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira da Classe, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam

# MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Administradora e a Gestora, de comum acordo, poderão declarar o fechamento da Classe para a realização de resgates.

Caso seja declarado o fechamento da Classe para a realização de resgates nos termos do item 4.6.7 do regulamento, a Administradora deve proceder à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura da Classe.

Caso a Classe permaneça fechada por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, a Administradora deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze), Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades, que podem ser adotadas de modo isolado ou conjuntamente:

- a)** a substituição da Administradora, da Gestora ou de ambas;
- b)** a reabertura ou manutenção do fechamento da Classe para resgate;
- c)** a possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- d)** a cisão do Fundo ou da Classe; e/ou
- e)** a liquidação da Classe.

Na hipótese da Assembleia Geral Extraordinária referida no subitem 4.6.7. não chegar a acordo comum referente aos procedimentos para a liquidação da Classe e pagamento de resgates em títulos e valores mobiliários, estes serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com a proporção de cotas detida por cada cotista sobre o valor total das cotas em circulação à época, sendo que, após a constituição do referido condomínio, a Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento e Anexo, ficando autorizada a liquidar a Classe Única e conseqüentemente o Fundo perante as autoridades competentes.

Na hipótese descrita no subitem 4.6.7 do regulamento, a Administradora deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de títulos e valores mobiliários, na forma do Artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção a que cada cotista fará *jus*, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os cotistas após a constituição do condomínio de que trata o subitem 4.6.7 do regulamento.

Caso os cotistas não procedam à eleição do administrador do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo cotista que detenha a maioria das cotas em circulação.

# **MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

A Classe deve permanecer fechada para aplicações enquanto perdurar o período de suspensão de resgates.

No período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024, não houve resgate ou amortização de cotas.

## **9) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS**

A Classe não será dividida em Subclasses, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas da Classe Única do Fundo.

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio líquido da Classe, sendo nominativas e escriturais em nome de seu titular ( “Cotas” ).

As Cotas conferem a seus titulares direitos patrimoniais e políticos iguais. Todas as Cotas terão direito de voto na Assembleia Geral de Cotistas, devendo o Cotista exercer o direito de voto no interesse do Fundo.

## **10) PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Custódia:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A
Controladoria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A. .
Escrituração:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

## **11) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA**

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.



# MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 12) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

Descrição	Parte Relacionada	31.07.2024	
		Passivo	Resultado
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(3)	(5)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	-	(1)
Taxa de Gestão		(3)	(6)

## 13) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

O Fundo pagará à Administradora e à Gestora, pela prestação dos serviços descritos no Regulamento, respectivamente, a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão, as quais serão calculadas na forma descrita no Anexo da Classe Única ou nos respectivos Apêndices, conforme o caso.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão não incluem as despesas previstas do Regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora ou pela Gestora, conforme o caso.

Os valores devidos aos demais prestadores de serviço do Fundo e/ou da Classe, a título de remuneração, correrão: (i) por conta do Fundo, caso estejam previstos no rol de encargos constante do Regulamento; ou (ii) por conta do Prestador de Serviço Essencial que for responsável pela contratação, caso não estejam previstos no rol de encargos constante do Regulamento.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão incluem os valores correspondentes às taxas, remuneração dos prestadores de serviços e demais encargos incidentes sobre os fundos investidos, salvo aqueles que (i) tenham suas cotas admitidas à negociação em mercado organizado e (ii) sejam geridos por partes não relacionadas à Gestora, os quais também podem cobrar taxa de ingresso, saída e/ou performance, conforme seus respectivos regulamentos.

A Administradora e a Gestora podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos

# **MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

respectivos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou da Taxa de Gestão, conforme o caso.

Na hipótese de existir acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, que deve ser paga diretamente pela classe investida a classes investidoras, nos termos da alínea “q” da Cláusula 11.1 do Regulamento, o valor das correspondentes parcelas das taxas de administração ou gestão deve ser subtraído e limitado aos valores destinados pela classe investida ao provisionamento ou pagamento das despesas com as referidas taxas.

É vedado que o acordo de remuneração direta ou indiretamente resulte em desconto, abatimento ou redução de taxa de administração, performance, gestão ou qualquer outra taxa devida pela classe investidora à investida.

A Taxa Máxima de Distribuição deverá ser expressa, obrigatoriamente, em percentual anual do Patrimônio Líquido da Classe (base 252 dias).

No período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024 foi debitado o montante de R\$ 5 a título de taxa de administração, R\$ 6 a título de taxa de gestão e R\$ 1 a título de taxa de custódia.

## **14) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO**

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

## **15) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

# **MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
  - II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
  - III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.
- A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se referam, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## **16) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

### **Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

a) Cotistas

#### **I) Imposto de renda**

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito a regra geral

#### **I) Longo prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

# **MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

## **II) Curto prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

## **Fundo não sujeito a regra geral**

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.
- Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que é sujeita à alíquota de 15%.
- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

## **IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação,

# **MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

decrecente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## **17) RATING**

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Instrução CVM nº 175/22.

## **18) DEMANDAS JUDICIAIS**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## **19) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS**

Não houve deliberações em assembleia no período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024.

## **20) FATO RELEVANTE**

### **ICVM 175**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175 (“RCVM 175/2022”) que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando, portanto, a Instrução CVM nº 555/2014. A referida resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

### **Lei nº 14.754**

Em 13 de dezembro de 2023 foi sancionada a lei Lei nº 14.754, esta Lei dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior, e altera as Leis nºs

# **MATRI NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 55.296.116/0001-01**

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras  
Período de 03 de junho de 2024 (início das atividades) a 31 de julho de 2024  
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

A Singulare CTVM, na qualidade de administradora de Fundos de Investimentos, está avaliando as adequações regulatórias e adotando as medidas necessárias ao cumprimento da nova resolução.

## **21) EVENTO SUBSEQUENTE**

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 26 de setembro de 2024.

**Contador**  
Robson Roble  
CRC-1SP 250.475/O-0

**Diretor responsável**  
Daniel Doll Lemos

\*\*\*